



BAHIA MARINA OP-04

NORMAS DE NAVEGAÇÃO PARA A ENTRADA E SAÍDA DA MARINA E PARA A ATRACAÇÃO E DESATRACAÇÃO NOS PIERS.

1 – NORMAS GERAIS

As presentes normas devem ser observadas pelos proprietários ou responsáveis por embarcações nacionais e estrangeiras que venham a se utilizar das instalações da Bahia Marina S/A:

1.1 - A velocidade máxima permitida na bacia da Marina é de 3 (três) nós, para qualquer tipo de embarcação;

1.2 - É proibido ultrapassar embarcação em movimento no interior da bacia da Marina;

1.3 - As embarcações que se cruzarem em movimento, dentro da bacia da Marina, deverão fazê-lo por bombordo uma da outra;

1.4 - As embarcações em movimento no interior da bacia da Marina, à noite, deverão apresentar acesas as luzes de navegação previstas no Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (RIPEAM);

1.5 - O condutor de embarcação não pertencente à cliente, ao atingir a entrada da Marina, deverá chamar Bahia Marina pelo rádio no canal 10 VHF, para obter autorização de acesso;

1.6 - Toda a movimentação de entrada e de saída da embarcação deverá ser objeto de registro na Sala de Operações e, quando o destino for além da Baía de Todos os Santos, deverá ser preenchido e apresentado o Plano de Navegação exigido pelo Ministério da Marinha;

1.7 - O condutor da embarcação deverá estar de posse da habilitação exigida pelo Ministério da Marinha e, no caso de embarcação estrangeira, do documento similar emitido pelas autoridades do seu país de origem;

1.8 - Os proprietários, condutores ou responsáveis pela embarcação ao tê-la acolhida na Marina deverão solicitar cópia das normas de funcionamento de seu interesse;

1.9 - A embarcação acolhida na Marina só poderá ocupar a vaga que lhe foi cedida pela Bahia Marina e, nos casos de atracções temporárias a vaga definida pela Administração;

1.10 - A embarcação acolhida na Marina só poderá atracar no cais de serviço mediante autorização escrita da Administração;

1.11 - Os clientes da Marina e os proprietários de embarcações temporárias, estes quando previamente autorizados pela Administração, poderão utilizar o cais de clientes para embarque e desembarque;

1.12 - Os responsáveis pelas embarcações acolhidas na Marina deverão prover conexões apropriadas para as tomadas de energia e de água.

1.13 - Não é permitido fundear dentro da bacia da Marina, exceção feita aos casos de emergência;

1.14 - Não é permitido deixar material da embarcação sobre os piers;